

**PROJETO DE LEI Nº 068, DE 29 DE MAIO DE 2020**

**“Autoriza a abertura de créditos  
suplementar e dá outras providências.”**

**Art.1º**- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 244.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	2060802202.063 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA	
67	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
69	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
	1545101262.2030 – PAVIMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
142	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	120.000,00
	<b>1702 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	0824401222.015 – MANUTENÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
452	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.000,00
	0824402082.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA	
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>244.000,00</b>

**Art.2º**- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	<b>0701 – AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE</b>	
	2060802202.049 – INCENTIVO E AMPARO AO PRODUTOR	
1755	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
	<b>1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
	0412201232.198 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	
90	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E Material Permanente	20.000,00

<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>		
	1339202171.177 – CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	
412	3.3.50.41.00 – Contribuições	40.000,00
413	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	30.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art.3º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo o Superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço na fonte de recurso 1, no valor de R\$ 144.000,00.

**Art.4º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 068/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

<b>0701 – AGRICULTURA, E. E MEIO AMBIENTE</b>	
Material de Consumo	Aq. combustível, lubrificante, peças etc
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Pg. de conserto pneu, maq. e veículos
<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
Material de Consumo	Aq. de material para colocar nas estradas
<b>1702 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	Pg. de lares para idosos e adolescentes
Material de Consumo	Aq. combustível, pneus, lubrificantes etc

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal